



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ENSINO**

EDITAL - Nº 05/2024 – SELEÇÃO PARA SUPRIMENTO DE VAGAS PARA MONITORIA DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo de bolsas de monitoria para Alunos com Necessidades Específicas, para o apoio aos estudantes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 O candidato deve estar regularmente matriculado em um Curso Técnico de Nível Médio ou Curso Superior de Graduação desta Instituição de Ensino.
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o estudante declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.
- 1.4 A participação do estudante nas atividades de monitoria não deve implicar prejuízo às atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na Instituição.
- 1.5 Não é permitido acúmulo de bolsas de monitoria com as de ensino, pesquisa, extensão ou de estágios, inclusive de outras instituições.
- 1.6 É necessário que o estudante possa desenvolver seu trabalho de monitoria em 02 (dois) turnos inversos ao que está matriculado.
- 1.7 As bolsas poderão ser renovadas, mediante interesse das partes, por mais 1 (um) semestre letivo, não podendo exceder 1(um) ano de atividades de monitoria.
- 1.8 Somente após o interstício de 1 (um) ano, após o término do primeiro contrato, o candidato poderá participar de novo processo seletivo.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 2.1 Participar, quando convocado, de reuniões periódicas com o NAPNE e a Coordenadoria de Apoio Pedagógico, para avaliação do processo e reorientação da prática.
- 2.2 Executar atividades de apoio à aprendizagem, em conformidade com o planejamento do NAPNE e a Coordenação Pedagógica.
- 2.3 Elaborar o Relatório Final para apreciação do NAPNE e da Coordenadoria de Apoio Pedagógico.

Observação: No caso do não cumprimento das atribuições, o monitor poderá ser desligado do projeto.

3. DA ORIENTAÇÃO

- 3.1 Cada monitor será orientado por um psicopedagogo do NAPNE e da Coordenadoria de Apoio Pedagógico.
- 3.2 É atribuição do psicopedagogo construir com o monitor o plano de atividades, bem como orientar o monitor, dando subsídios para este desenvolver suas atividades, tais como: fornecer os conteúdos que estão sendo ministrados, listas de exercícios e demais informações pertinentes para o bom desempenho da monitoria.
- 3.3 O acompanhamento da frequência do monitor fica a cargo do NAPNE e da Coordenadoria de Apoio Pedagógico.

4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

- 4.1 O regime de trabalho do monitor será de **12 (doze) horas semanais**.
- 4.2 A título de bolsa, o monitor de 12h receberá o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.
- 4.3 Os pagamentos serão realizados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.
- 4.4 Os monitores somente farão jus ao recebimento da bolsa, a partir da assinatura do contrato até o final do período letivo atual, dia 10/07/2024, não incluindo férias escolares.
- 4.5 Em caso de suspensão das aulas por motivo de greve ou outra situação de força maior, as atividades dos monitores, bem como o pagamento das respectivas bolsas, ficarão automaticamente suspensos durante o período de interrupção.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas no período de **20 a 29 de fevereiro de 2024**.
- 5.2 As inscrições serão realizadas através do e-mail da Coordenadoria de Apoio Pedagógico: pl-coap@ifsul.edu.br
- 5.3 O candidato deverá enviar, a ficha de inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchida, juntamente com o histórico escolar digitalizado, responsabilizando-se pelas informações nela contidas.

6. DAS VAGAS

- 6.1 Serão ofertadas **10 (dez) bolsas de monitoria** para o suprimento das vagas de monitores.
- 6.2 Como **pré-requisito o candidato deve estar regularmente matriculado a partir do 2º semestre** em um Curso Técnico de Nível Médio ou Curso Superior de Graduação desta Instituição de Ensino.

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

- 7.1 A seleção será feita pela Coordenadoria de Apoio Pedagógico (COAP), através de entrevista presencial.
- 7.2 O horário das entrevistas será divulgado no site <http://www.pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2024> no dia **05 de março de 2024**.
- 7.3 A entrevista com os candidatos dar-se-á no dia **7 de março de 2024**.
- 7.4 A divulgação do resultado parcial ocorrerá no dia **8 de março de 2024** no site <http://www.pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2024>
- 7.5 Os recursos deverão ser protocolados até às 23 horas e 59 minutos do dia **9 de março de 2024** através do e-mail da Coordenadoria de Apoio Pedagógico: pl-coap@ifsul.edu.br
- 7.5 O resultado final será divulgado no dia **12 de março de 2024**, pelo site <http://www.pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2024>

Será considerado como critério de desempate o melhor Coeficiente de Rendimento do estudante, extraído dos sistemas acadêmicos da instituição.

8. DA CERTIFICAÇÃO

Ao final do trabalho e devidamente cumpridas as atribuições e a carga horária previstas neste edital, o monitor será certificado pela Diretoria de Ensino.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Situações não regulamentadas pelo presente edital serão resolvidas no âmbito da Direção de Ensino (DIREN).

10. INFORMAÇÕES

Diretoria de Ensino do IFSul - Campus Pelotas

Praça 20 de Setembro, 455, Pelotas-RS.

coapremoto@pelotas.ifsul.edu.br

Pelotas, 20 de fevereiro de 2024.

Rafael Krolow Santos Silva

Diretor de Ensino

Carlos Jesus Anghinoni Corrêa

Diretor-geral do Campus Pelotas

Anexo I - Ficha de Inscrição

Nome:

E-mail:

Telefone de contato:

Curso e semestre:

Turnos de disponibilidade para a monitoria:

() Manhã

() Tarde

() Noite

Por qual motivo, você quer ser monitor dos Alunos com Necessidades Específicas:

Observação: deverá ser anexado a esta ficha o histórico escolar.